a/- Guaracyl de Salles Bastos
Secretário

25

i n.º 471 de 18 de Maio de 1957

Autoriza pagamento e abre crédito especial.

O Povo do Município de Manhumaçu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada despender até a importancia de cr$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para pagamento ao Sr. Antonio Damasceno Souza, pela construção de uma ponte de madeira sobre o corrego "Pedra Lavrada", distrito de Luisburgo, neste município, referente ao exercicio de 1958.

Art. 2.º - Para atender as despesas autorizadas no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de cr$. 10.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumaçu, 25 de maio de 1957.

a/- Antonio Xavier
Prefeito Municipal

a/- Guaracyl de Salles Bastos
Secretário

25